



PORTEARIA N° 1.619, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Prorroga o prazo para a conclusão das atividades de Correição Extraordinária no processo n° 0000707-30.2008.8.02.0042 e seus dependentes e incidentes, os quais tramitam na 1ª Vara da Comarca de Coruripe.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, no qual se determina que a todos é assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que incumbe ao Corregedor-Geral da Justiça promover correições e inspeções permanentes dos serviços judiciários, em consonância com o disposto no art. 42, inciso I, da Lei Estadual nº 6.564, de 05 de janeiro de 2005 - Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 6.564, de 05 de janeiro de 2005, em seu art. 42, X, estabelece que cabe ao Corregedor-Geral da Justiça delegar, a Juiz de Direito, quando estiver impedido de comparecer, poderes para proceder à correição que não versar sobre ato de Juiz de Direito de Comarca ou Vara;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 39 a 49, do Provimento nº 13, de 24 de maio de 2023 - Código de Normas das Serventias Judiciais;

CONSIDERANDO as Portarias nº 851 e nº 940 de 2024, expedidas pela Corregedoria-Geral da Justiça de Alagoas;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão de ID nº 5114454 proferida nos autos nº 0000060-79.2024.2.00.0802.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação das atividades de Correição Extraordinária no processo n° 0000707-30.2008.8.02.0042 e seus dependentes e incidentes, os quais tramitam na 1ª Vara da Comarca de Coruripe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 10/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 01 de novembro de 2024.

Des. Domingos de Araújo Lima Neto
Corregedor-Geral da Justiça